

EMENDA Nº

Suprimir o incisos IV e V do art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 271/08

JUSTIFICATIVA

O motorista empregado pode se recusar a dirigir o veículo e não transportar a carga, com o que a pretensão já se encontra atendida no inciso anterior.

Sendo o motorista autônomo a lei 11.442/2007 já dispõe a respeito, não havendo necessidade de repetir.

Da mesma forma a recusa em transportar cargas sem nota fiscal já consta da lei 11.442/07 e também do código civil.



José Agripino Maia
líder - DEM - RN